



LEI ORDINÁRIA Nº 858

de 16 de setembro de 1997

"Autoriza o Poder Executivo Muni-cipal a Suplementar em mais 40% (quarenta por cento), o Orçamento Programa vigente para o Exercício de 1997 do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e

eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 16/09/1997

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 858/1997 - 16 de setembro de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em